



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.396, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 772.598,70 (setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Obras e Habitação – SO; e Esporte e Lazer – SL;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 772.598,70 (setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	01.000.0000	643	R\$ 215.895,39	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS PROJETADA 962 E JOÃO ALBINO MOREIRA
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	05.000.0000	643	R\$ 37.306,00	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS PROJETADA 962 E JOÃO ALBINO MOREIRA
01.36.01	27.812.0241.2.171	3.3.50.43.00	01.000.0000	763	R\$ 15.000,00	COMPLEMENTO PARA RENOVAÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 E 02/2023
01.36.01	27.812.0241.2.171	3.3.90.34.00	01.000.0000	768	R\$ 504.397,31	COMPLEMENTO PARA RENOVAÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 E 02/2023
TOTAL					R\$ 772.598,70	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 37.306,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO MDR 917463/2021 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

					R\$ 215.895,39	SUPERÁVIT FINANCEIRO – COTA PARTE ROYALTIES
					R\$ 519.397,31	SUPERÁVIT FINANCEIRO – TESOURO GERAL (CANCELAMENTO DE RP)
TOTAL					R\$ 772.598,70	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de fevereiro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município